



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Celio Marcos Cordeiro					
1. OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.					
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação. 2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.					
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A implementação da Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública trouxe grandes desafios, ao proporcionar diversas mudanças, novos direitos para os fornecedores, novas competências para os agentes públicos, além de dispor sobre regras de governança e controle. Os sistemas de gestão municipal são essenciais para o bom andamento da máquina pública. Atribuiu-se a este Departamento de Licitações e Contratos o encargo de gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral, bem como a gestão de contratos administrativos firmados pela Prefeitura de Cumaru do Norte-PA. Assim surge a necessidade de se buscar ferramentas para tornar mais eficiente a missão institucional deste departamento, pretende-se a contratação de uma ferramenta de gerenciamento de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte-PA, que abranja desde a elaboração dos documentos da fase preparatória até a execução contratual, capaz de promover processos licitatórios mais rápidos, seguros e em total conformidade com as normas legais.					
4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Dispêndio Mensal R\$	R\$ Total
01	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por Meio de videoconferência e ambiente de EAD.	UND	01	--	R\$ 9.450,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

02	LICENCIAMENTO: Plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	MÊS	12	R\$ 3.150,00	R\$ 47.250,00
5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Não se aplica. Ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.					
6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL: Estimamos a autorização da contratação via rito da Contratação Direta nos termos do art. 72, c/c art. 74, I da Lei 14.133/2021 até 11/05/2026 .					
6. ESTIMATIVA FINANCEIRA: A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020: <i>I Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de: – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;</i> <i>II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.</i>					
8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Avenida das Nações, Centro, Cumaru do Norte-PA					
9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO					



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 009/2024-GAB, a seguir identificados:

MARCIO SILVA ROCHA – MÁTRICULA 2675

EANE RUFINA SILVA – MÁTRICULA 5017

CECÍLIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO – MÁTRICULA 3444

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

CUMARU DO NORTE-PA, 27 de abril de 2026

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal